



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM  
Controladoria Geral do Município – CGM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua 07 de setembro, s/nº - Carioca, Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000



Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Folha Nº 019

Rubrica

## NOTA DE ANÁLISE DA CGM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017.09.06/04 – I – PMADM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2017 – PMADM**

**OBJETO:** *Registo de Preço para eventuais serviços continuados de manutenção veicular, corretiva e preventiva para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.*

**ASSUNTO:** Análise e Parecer da CGM

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise e parecer dos autos de procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2017 – PMADM, tendo como objeto a *Registo de Preço para eventuais serviços continuados de manutenção veicular, corretiva e preventiva para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.*

Ainda em preliminar, tonar-se necessário referimos que esta unidade está se manifestando no sentido de verificar a necessidade e regularidade da abertura do procedimento licitatório.

É o Relatório.

### 2. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 08/2017, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

### 3. DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, com as seguintes peças:

I. Requisição de Serviço, constando a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e



espécie, a qual encontra fundamento legal no artigo 3º, II da Lei 10. 520/02, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

2. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço;
3. Intenção de Registro de Preço – IRP;
4. Manifestação de interesse de participar do Registro de Preço, justamente com sua requisição;
5. Autorização e inclusão de órgão participantes em Registro de Preço.
6. Pesquisa Preliminar de Preços e mapa de apuração de preço médio, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente, apresentando os indispensáveis elementos técnicos, bem como o orçamento elaborado pelo município, atendendo, portanto, o artigo 3º, III da Lei 10. 520/2002 e art. 7º, § 2º, inc. II da Lei 8.666/93.
7. Declaração de existência de recursos orçamentários, fornecido pelo setor de setor competente, constatando-se que existe previsão orçamentaria para que Serviço, fosse autorizado.
8. Despacho da escolha da modalidade adotada; A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Prefeita Municipal.

Água Doce do Maranhão /MA, 22 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

José Ribamar Marques de Sousa

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA**

João Carvalho da Rocha

Antônio de Lima Santos

Cláudio Roberto da Silva Cavalcante



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

**Ao Senhor Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Educação; Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Senhores Ordenadores

1. Encaminho o presente procedimento referente à **PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objeto a **REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, para análise de Vossa Excelência.
2. Assim, solicita-se a apreciação do procedimento com vistas à aferição do cumprimento das formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para posterior autorização de início do procedimento licitatório em apreço.
3. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Água Doce do Maranhão /MA, 25 de setembro de 2017.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature of Ronaldo Ferreira de Souza]*  
 Ronaldo Ferreira de Souza

**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA**

**DESPACHO:**

**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.06/04 – I – PMADM**

Autorizado

**CONSIDERANDO** que, a contratação em apreço, contribuirá para a conservação da frota de veículos pertencente à Prefeitura do Município de Água Doce do Maranhão, por meio da prevenção de problemas futuros (manutenção preventiva) e corrigindo falhas possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, Reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso (manutenção corretiva).

*[Handwritten signatures of João Carvalho da Rocha, Antônio de Lima Santos, and Cláudio Roberto da Silva Cavalcante]*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD  
Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão - SCMADM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua 07 de setembro, s/n° - Carioca, Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000

SETOR DE COMPRAS DA PMADM



Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Folha Nº 052

Rubrica

**DECLARO** que a despesa de que o gasto decorrente da contratação pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

( ) Não Autorizado

Não autorizo a compra dos materiais solicitados. Envie-se ao SETOR DE COMPRAS para encerramento do processo.

Água Doce do Maranhão/MA, 25 / 09 / 2017

ORDENADORES DE DESPESAS

Janice Araújo da Rocha

Fundo Municipal de Assistência Social

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias

Fundo Municipal de Educação

Thaline e Silva Carvalho Dias

Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AGUA DOCE DO MARANHÃO**  
O FUTURO COMEÇA AGORA